

## **NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**

### **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Versão 6 de 12.11.2019**

1/8

#### **1. FINALIDADE**

Definir princípios e diretrizes a serem observados no processo de gerenciamento de riscos corporativos integrado com a estratégia e *performance*, sendo aplicável à Companhia Paranaense de Energia (Holding), às suas subsidiárias integrais - SIs e controladas, diretas e indiretas, doravante denominadas Copel.

Esta Política é recomendada às controladas em conjunto, às empresas coligadas e a outras participações societárias da Copel, respeitando seus trâmites societários, proporcionalmente à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio das quais são partícipes.

#### **2. CONCEITOS**

##### **2.1 - RISCO**

A possibilidade de que eventos venham a ocorrer e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos de negócio. A Copel considera o risco inerente, o risco residual meta e o risco residual real.

##### **2.1.1 - RISCO INERENTE**

Risco para Copel na ausência de quaisquer ações diretas ou focadas por parte da administração para alterar sua severidade.

##### **2.1.2 - RISCO RESIDUAL META**

Nível de risco que a Copel opta por assumir na busca de sua estratégia e objetivos de negócios, sabendo que a administração implementará ou implementou ações diretas ou focadas para alterar a severidade dos riscos.

##### **2.1.3 RISCO RESIDUAL REAL**

Risco remanescente depois de a Copel ter tomado medidas para alterar a severidade dele. O risco residual real deve ser igual ou menor do que o risco meta. Quando o risco residual real excede o risco meta, medidas adicionais devem ser identificadas para permitir que administração altere mais ainda a severidade do risco.

##### **2.2 - EVENTO**

Fato ou conjunto de acontecimentos que caracteriza a materialização do risco. No contexto de risco, os eventos vão além das transações rotineiras: eles incluem aspectos de negócios mais amplos, como mudanças na estrutura de governança e operacional, influências geopolíticas e sociais e negociações de contratos, entre outros.

##### **2.3 - INCIDENTE**

Evento imprevisto e indesejável com potencial para causar transtornos que podem inviabilizar o alcance dos objetivos gerando perdas financeiras, impactos operacionais, danos de imagem e impactos socioambientais.

##### **2.4 - CONTROLE**

Uma política ou um procedimento que é parte do Controle Interno. É desenhado para evitar um evento ou um resultado indesejado.

##### **2.4.1 - CONTROLE INTERNO**

Processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados à eficácia e à eficiência das operações, confiabilidade dos reportes e conformidade com leis e regulamentos.

##### **2.5 - SEVERIDADE**

A medição baseada em aspectos como probabilidade e o impacto de eventos ou o tempo necessário para se recuperar dos eventos.

##### **2.5.1 - PROBABILIDADE**

Indica a possibilidade de ocorrência de um dado evento. Pode ser expressa em termos quantitativos, como: porcentagem, frequência de ocorrência, ou outra métrica numérica, ou em termos qualitativos, como: alto, médio, baixo.

## **NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**

### **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Versão 6 de 12.11.2019**

2/8

---

#### **2.5.2 - IMPACTO**

Resultado ou efeito de um risco. Pode haver uma variedade de possíveis impactos associados a um risco, entre os quais: financeiro, operacional, imagem e socioambiental. O impacto de um risco pode ser positivo ou negativo em relação à estratégia ou aos objetivos de negócio da organização.

#### **2.6 - NÍVEL DE RISCO**

Consiste na relação entre a probabilidade e a avaliação final do impacto e poderá ser visualizado no mapa de calor (*heatmap*). A classificação do risco poderá ser: alto, moderado ou baixo.

#### **2.6.1 - MAPA DE CALOR (HEATMAP)**

Representação gráfica para destacar a severidade relativa de cada um dos riscos que ameaçam a concretização de uma determinada estratégia ou objetivo de negócio.

#### **2.7 - APETITE AO RISCO**

Os tipos e a exposição ao risco que a Copel está disposta a aceitar ou rejeitar na busca de criação de valor.

#### **2.8 - TOLERÂNCIA AO RISCO**

Os limites da variação aceitável da *performance* com relação ao alcance dos objetivos de negócio.

Uma operação dentro dos limites de tolerância a riscos possibilita à administração maior garantia de que a Copel permanece dentro dos limites de seu apetite a riscos, o que, por sua vez, propicia maior grau de conforto de que a organização atingirá os seus objetivos.

#### **2.9 - RESPOSTAS AOS RISCOS**

A decisão de aceitar, evitar, aceitar e expandir a meta de desempenho, reduzir e compartilhar o risco.

#### **2.10 - PLANO DE AÇÃO**

Planejamento e acompanhamento das atividades necessárias para assegurar que as respostas aos riscos, que a administração venha a escolher, sejam realizadas com eficácia para atingimento do resultado desejado.

#### **2.11 - GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS**

Cultura, competências e práticas, integradas à definição de estratégia e sua execução, em que a organização se apoia para gerenciar os riscos na criação, preservação e realização de valor.

#### **2.12 - PERFORMANCE**

Refere-se a ações, tarefas e funções que a Copel executa para alcançar, ou superar, a estratégia e os objetivos do negócio.

#### **2.13 - VISÃO DE PORTFÓLIO**

Visão composta do risco que a organização enfrenta, a qual coloca a administração e o Conselho de Administração - CAD em posição para considerar os tipos, a severidade e as interdependências dos riscos e como eles podem afetar a performance da organização com relação à sua estratégia e seus objetivos de negócio.

#### **2.14 - COSO**

*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance, Junho de 2017.

#### **2.15 - EMPRESA COLIGADA**

Uma sociedade é coligada a Copel quando a Copel tem uma influência significativa sobre a outra empresa, detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la.

#### **2.16 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

São as ações de sociedades anônimas ou quotas de sociedades limitadas que uma sociedade denominada

**NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**  
**GOVERNANÇA CORPORATIVA**  
**Versão 6 de 12.11.2019**

---

investidora, neste caso a Copel, adquire de outra sociedade denominada investida.

**2.17 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD**

Órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da Companhia.

**2.18 - COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - CAE**

Órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração.

**2.19 - GESTOR DE RISCOS**

É o empregado da Copel que exerce função gerencial em unidades funcionais ou operacionais.

**2.20 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE - DRC**

Estrutura organizacional com atribuições relativas ao gerenciamento de riscos corporativos e de controles internos, *compliance*, integridade, código de conduta e programas de integridade, dentre outras.

**2.21 - AUDITORIA INTERNA**

Estrutura organizacional independente de avaliação e consultoria dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa.

**2.22 - TRÊS LINHAS DE DEFESA**

As três linhas de defesa na gestão de riscos e controles internos são um conjunto de diretrizes elaborado e divulgado pelo IIA Global, The Institute of Internal Auditors, que visa esclarecer e organizar as responsabilidades e papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles.

### **3. PRINCÍPIOS**

A Gestão de Riscos Corporativos está diretamente relacionada ao crescimento sustentável, à rentabilidade da Empresa e à criação de valor para seus acionistas, dado que este processo permite a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisão baseada em riscos.

**3.1 - PROTEÇÃO E GERAÇÃO DE VALOR PARA COPEL**

A Copel possui compromisso em promover os valores de ética, integridade e transparência na condução de seus negócios, com tolerância zero à fraude e à corrupção, cultivando a credibilidade junto aos seus públicos de interesse, incentivando ações contínuas de adequação às leis aplicáveis e às iniciativas de combate à fraude e à corrupção.

A gestão de riscos está diretamente relacionada com o crescimento sustentável da Copel, identificando as ameaças e oportunidades, fornecendo informações para tomada de decisões baseada em riscos, que devem estar em conformidade com leis, normas regulatórias e políticas internas da companhia.

**3.2 - INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS COM A DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E MONITORAMENTO DE PERFORMANCE**

A gestão de riscos deve apoiar a Administração durante o processo de definição das estratégias e monitoramento de *performance* a fim de assegurar o alinhamento do Gerenciamento de Riscos Corporativos com os objetivos estratégicos e os objetivos de negócio, de modo a apoiar a Administração na preservação do capital e consequente geração de valor.

**3.3 - ESTABELECIMENTO FORMAL DE PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

Cada papel durante o processo de gestão de risco deve ser definido e atribuído formalmente, com as responsabilidades descritas, divulgadas e claramente entendidas por todos os envolvidos.

A Companhia deve atuar de forma preventiva, de maneira a evitar a exposição aos riscos de fraudes, atos de corrupção ou quaisquer formas de má conduta.

**3.4 - CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA**

A Companhia está comprometida com a implementação e manutenção de uma estrutura de gerenciamento de

## NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS

### GOVERNANÇA CORPORATIVA

Versão 6 de 12.11.2019

4/8

riscos corporativos efetiva e consistente, provendo os recursos necessários para a sua adequada atuação.

A estrutura organizacional conta com a Diretoria de Governança, Risco e *Compliance* que atua junto às Diretorias apoiando no desenvolvimento de processos e controles eficazes, exercendo as responsabilidades inerentes à segunda linha de defesa.

#### 3.5 - DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA COMUM PARA TODA A COMPANHIA

O gerenciamento de riscos corporativos deve prover orientação, atuação integrada, padronização e ganho de escala das ações de controle e conformidade de reconhecida proteção ou geração de valor empresarial na Copel, com reportes consolidados seguros e tempestivos aos públicos de interesse.

As ações de conformidade devem promover a conscientização de todos sobre a importância do comportamento ético, a necessidade de identificação de riscos potenciais e a determinação para agir sempre que necessário.

#### 3.6 - DECLARAÇÃO DO APETITE AO RISCO

A Copel se apoia nos seguintes pilares em relação ao seu apetite ao risco:

- a) atuar nos mais elevados padrões éticos e de compliance;
- b) garantir que atividades ou práticas adotadas respeitem a sustentabilidade empresarial e ambiental de seus negócios;
- c) garantir que em todas as operações da Copel a segurança do trabalho seja rigorosamente observada;
- d) não atuar em segmentos que não estejam relacionados à sua atividade principal; e
- e) investir em negócios adequados à estratégia de portfólio e alocação de capital da Copel.

### 4. PREMISSAS

4.1 - Para apoiar a atividade de gestão de riscos, a empresa adota o sistema SAP GRC (*Governance, Risk and Compliance*) PC (*Process Control*) que possui funcionalidades para o monitoramento contínuo dos impactos nos processos de negócio da empresa. A Matriz de Riscos e Controles, construída a partir da identificação e definição do perfil dos riscos vinculados aos processos de negócio, é cadastrada no sistema proporcionando o acompanhamento dos riscos identificados.

4.2 – A integração das práticas de gerenciamento de riscos corporativos por toda uma organização é capaz de otimizar a tomada de decisões sobre governança, estratégia, definição de objetivos e operações, desta forma, possibilitando a melhoria contínua dos resultados ao conectar mais estreitamente a estratégia e os objetivos do negócio ao risco ao qual a organização está sujeita. O esforço exigido para integrar o gerenciamento de riscos corporativos proporciona à Copel maior percepção sobre suas forças e oportunidades, colaborando para construção de um caminho claro para criar, preservar e realizar valor.

4.3 - As diretrizes desta política estão fundamentadas nos valores da Copel, no seu Código de Conduta e nas orientações emitidas pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), em seu documento intitulado "Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e *Performance*", de 2017.

4.4 - A Copel adota o modelo de riscos corporativos baseado nos conceitos de três linhas de defesa, conforme abaixo:

- **Primeira linha de defesa:** Diretorias Executivas, superintendentes e gerentes das áreas de negócios, além dos gestores de projetos e processos. Esta linha de defesa é responsável por identificar e avaliar os riscos e conduzir os procedimentos de controles rotineiramente a fim de mitigar as vulnerabilidades de suas atividades.
- **Segunda linha de defesa:** Diretoria de Governança, Risco e *Compliance* - DRC. Esta linha de defesa fornece estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance*, auxiliando a primeira linha de defesa no desenvolvimento de processos e controles eficazes.
- **Terceira linha de defesa:** Auditoria Interna - AUD. Esta linha de defesa realiza avaliações independentes

## **NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**

### **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Versão 6 de 12.11.2019**

5/8

---

sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

#### **5. DIRETRIZES**

- 5.1 - Manter a política de gestão de riscos alinhada com a estratégia e os objetivos de negócios da Copel.
- 5.2 - Manter efetividade e conformidade no ambiente de controles internos.
- 5.3 - Assegurar que haja monitoramento de riscos de corrupção e de fraude no ambiente de controles internos.
- 5.4 - Integrar o processo de gestão de riscos nas relações comerciais com fornecedores e parceiros de negócio.
- 5.5 - Assegurar que os riscos severos com probabilidade de ocorrência muito baixa também sejam considerados na formulação de estratégias.
- 5.6 - Considerar aspectos socioambientais, de sustentabilidade empresarial, saúde e segurança, buscando antecipar, avaliar e reduzir os impactos de curto, médio e longo prazo das operações à sociedade.
- 5.7 - Adotar práticas para reporte e controle de incidentes integradas ao Gerenciamento de Riscos Corporativos.
- 5.8 - Adotar critérios de apetite ao risco nas análises dos riscos corporativos, que são, periodicamente, submetidos à apreciação do CAD.
- 5.9 - Direcionar as oportunidades identificadas às áreas competentes para análise e implementação das ações necessárias à sua realização.
- 5.10 - Promover a cultura da gestão de riscos, elaborar e divulgar informações sobre riscos, cultura e *performance* abrangendo todos os níveis e a empresa como um todo, em especial nas empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas.
- 5.11 - Desenvolver uma visão de portfólio consolidado de riscos corporativos que melhore a capacidade da organização de articular o nível de risco assumido na busca da estratégia e dos objetivos de negócio.
- 5.12 - Dar suporte às políticas da administração, definindo funções e responsabilidades e definindo metas de implementação.
- 5.13 - Oferecer orientação e treinamento sobre os processos de gerenciamento de riscos corporativos.
- 5.14 - Identificar riscos novos e emergentes de modo que a administração possa implementar respostas tempestivamente.
- 5.15 - Auxiliar a administração no desenvolvimento de processos, de respostas ao risco e de definição da tolerância ao risco para gerenciar riscos e problemas.
- 5.16 - Monitorar a adequação e eficácia das respostas ao risco, a precisão e integridade das divulgações e a correção tempestiva das deficiências.
- 5.17 - Escalar exposições a riscos identificados ou emergentes ao CAD para conhecimento e potencial ação.
- 5.18 - Maximizar a utilização dos sistemas de informação e tecnologias existentes na empresa para impulsionar o gerenciamento de riscos corporativos.
- 5.19 - Submeter a efetividade do processo de gestão de riscos à avaliação do CAE e acompanhamento do CAD.
- 5.20 - Submeter trimestralmente à análise do CAE e semestralmente à análise do CAD o portfólio de riscos e os planos de mitigação decorrentes.

## **NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**

### **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Versão 6 de 12.11.2019**

6/8

---

#### **6. CATEGORIAS DE RISCO**

##### **6.1 - RISCO ESTRATÉGICO**

- Estratégia - riscos que estão associados à tomada de decisão da alta administração e ao planejamento estratégico, podendo gerar perda substancial no valor econômico da Copel.
- Reputação - possibilidade de perdas decorrentes da deterioração da marca da Copel junto ao mercado, clientes e órgãos reguladores, em razão de publicidade negativa.

##### **6.2 - RISCO FINANCEIRO**

- Mercado - risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumento financeiro oscilem devido a mudanças nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações.
- Liquidez - representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas previstas.
- Crédito - risco de incorrer em perdas decorrentes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, resultantes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais.
- Divulgação - risco associado à possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários incompletos, inexatos ou intempestivos, expondo a Copel a multas, penalidades ou outras sanções.

##### **6.3 - RISCO OPERACIONAL**

- Processos - risco relacionado à eficácia e eficiência das operações da Copel, inclusive as metas de desempenho financeiro e operacional e a salvaguarda de perda de ativos e à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.
- Tecnologia da Informação - riscos de acesso não autorizado a dados e informações da companhia, decorrente de vulnerabilidades de controles de acesso, falha de segregação de funções, violação de políticas, acarretando ataques externos, paradas no ambiente de TI, alteração ou divulgação indevida de informações.
- Socioambiental - riscos relacionados aos impactos das operações da Copel na sociedade e no meio ambiente, podendo afetar a reputação e gerar autuação dos órgãos fiscalizadores. Está relacionado, também, com o efeito das intempéries climáticas severas, escassez de recursos naturais ou mobilização de comunidades, podendo causar interrupção na prestação dos serviços ou prejuízo na produção de energia.
- Projetos - riscos relacionados aos projetos de transmissão, geração, distribuição, telecomunicações, pesquisa e desenvolvimento, entre outros, podendo implicar em custos adicionais, atraso na entrega do projeto e autuação por órgãos reguladores.

##### **6.4 - RISCO DE CONFORMIDADE OU RISCO DE COMPLIANCE**

- Leis e normas - não conformidade com leis ambientais, trabalhistas, tributárias e regulatórias às quais a Copel está sujeita, incluindo políticas e normas internas, expondo a Companhia à autuação por órgãos reguladores.
- Fraude e corrupção - riscos relacionados ao roubo de ativos físicos, agenciamento de informações, desvios de recursos financeiros, conflito de interesses, tráfico de influência, suborno, propina, conluio com fornecedores e clientes, entre outros, podendo implicar em perdas financeiras, multas, sanções e penalidades por órgãos fiscalizadores e deterioração da imagem da Copel.

**NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**  
**GOVERNANÇA CORPORATIVA**  
**Versão 6 de 12.11.2019**

---

**7. RESPONSABILIDADES**

**7.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD**

- aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- avaliar e aprovar o alinhamento do apetite ao risco aos processos de gestão estratégica;
- acompanhar a efetividade do processo de gestão de riscos na Copel;
- analisar semestralmente o portfólio de riscos e os planos de mitigação decorrentes; e
- implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

**7.2 - COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - CAE**

- avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos na Copel;
- revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos anualmente; e
- analisar trimestralmente o portfólio de riscos e os planos de mitigação decorrentes.

**7.3 - DIRETORIAS (primeira linha de defesa)**

- patrocinar a implantação da gestão de riscos no âmbito de sua atuação;
- apoiar os gestores de riscos no estabelecimento das ações de tratamento e dos mecanismos de controles para os riscos e incidentes identificados; e
- apoiar a Diretoria de Governança, Risco e Compliance - DRC na elaboração do portfólio de riscos corporativos.

**7.4 - GESTOR DE RISCOS (primeira linha de defesa)**

- identificar os riscos, as suas causas e o seus impactos para a Copel;
- estabelecer as ações de tratamento e os mecanismos de controles adequados para cada risco;
- realizar o monitoramento periódico dos riscos sob sua responsabilidade; e
- reportar todos os riscos e incidentes à DRC, de acordo com a metodologia e os padrões definidos.

**7.5 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE – DRC (segunda linha de defesa)**

- definir e coordenar a implantação das diretrizes, políticas, metodologias e práticas de gerenciamento de riscos corporativos na Copel;
- promover treinamentos e acompanhar a aplicação das etapas de identificação do risco, avaliação da severidade, priorização do risco e a implementação de respostas aos riscos;
- disseminar e monitorar a adequada aplicação das políticas e metodologias;
- elaborar, acompanhar e administrar o portfólio de riscos corporativos da Copel;
- monitorar as ações de tratamento e os mecanismos de controles para os riscos identificados;
- apresentar o Portfólio de Riscos Corporativos periodicamente ao Conselho Fiscal, CAE e CAD;
- reportar, periodicamente, as atividades de gestão de riscos ao CAE e ao CAD; e
- promover e incentivar a conscientização sobre riscos em toda a Companhia.

**7.6 - AUDITORIA INTERNA (terceira linha de defesa)**

- avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos na Copel;
- avaliar a adequação das ações de tratamento e mecanismos de controles internos, recomendando, quando necessário, melhorias nos processos ao gestor de riscos; e

**NPC 0104 POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS**  
**GOVERNANÇA CORPORATIVA**  
**Versão 6 de 12.11.2019**

- realizar reportes periódicos de suas avaliações ao CAD e ao CAE.

## **8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto Federal nº 8.420/2015 (Regulamenta a Lei Anticorrupção);
- Lei Federal 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa);
- Sarbanes-Oxley*, de 2002, com destaque para as seções 302 e 404;
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, de 1977;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018;
- Norma de Política Copel NPC 0103 - Política de Divulgação de Informações e Preservação de Sigilo;
- Norma de Política Copel NPC 0105 - Política de Relações com Investidores;
- Norma de Política Copel NPC 0310 - Política de Comunicação;
- Norma de Política Copel NPC 0303 - Política de Sustentabilidade;
- Norma de Política Copel NPC 0301 - Política de Segurança da Informação;
- Norma de Política Copel NPC 0106 - Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses;
- Norma de Política Copel NPC 0308 - Política de Governança Corporativa;
- Norma Administrativa Copel NAC 030901 - Gestão de Processos;
- Norma Administrativa Copel NAC 030905 - Gerenciamento de Portfólio e de Projetos;
- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management (2017)*;
- Modelo de Gestão de Riscos publicado pela Fundação Nacional da Qualidade – FNQ;
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC; e
- Instrução CVM 586 – 08 de junho de 2017.

## **9. TÓPICOS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Todos os demais documentos de gestão de riscos devem estar de acordo com esta Política.

9.2 - As informações desta Política são passíveis de divulgação em ambientes externos mediante autorização da Copel.

9.3 - A revisão e aprovação da presente Política são anuais, sendo a revisão de responsabilidade da Coordenação de Integridade Corporativa - DRC/CIC e a aprovação de responsabilidade do CAD. A Política é publicada no sítio da Copel [www.copel.com](http://www.copel.com).

Atualiza a NPC 0104 de 28.03.2018. A presente Política foi aprovada na 2378ª Reunião de Diretoria - Redir, de 05.11.2019 e na 196ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - ROCAD de 12.11.2019.